



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87447 / 2023 - SEI Nº 20.0.000023154-2

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000023154-2

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão do Laboratório Nobel S/A ao Contrato Único nº 71.754.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve incluir, por Termo Aditivo, ao Termo de Adesão ao Contrato Único para prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº 71.754, com base no art. 58, I, da Lei nº 8.666/1993 e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Inclusão do Posto de Coleta da Av. Assis Brasil, 4320, lojas 68,69,70 e 71 - Bairro Cristo Redentor, ao Termo de Adesão do Laboratório Nobel S/A ao Contrato Único.

1.2 A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado.

1.3 Com a alteração referida, o item 1, passa a ter a seguinte redação:

1 . IDENTIFICAÇÃO:

EMPRESA: Laboratório Nobel S/A -

ENDEREÇO DA MATRIZ: Rua Pinto Bandeira, 357 Salas 33 e 34 - Centro – Porto Alegre

CNES DA MATRIZ: 7256787

REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL BASTOS DA SILVA

ENDEREÇO POSTO DE COLETA

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Rua Dr. Castro de Menezes, 155 – Vila Assunção	2940
Economista Nilo Wulff, 275 - Restinga	5040
Av. Bento Gonçalves, 2435 Loja 03 - Partenon	5760
Av. Assis Brasil, 1858 – Passo D´areia	8640
Av. Cavalhada, 3044 Loja 03 - Cavalhada	5460
Av. Assis Brasil, 4320 - lojas 68,69,70 e 71	2.640 - 13.200 exames

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A inclusão do Posto de coleta não gera aumento do objeto, apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta.

2.2 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 71.754 que não foram objeto deste Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Bastos da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 20/12/2023, às 13:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26758500** e o código CRC **612B7634**.